



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

09 de Agosto de 2016 - ANO - XV. Nº 1078 - Pág. 01 à 09

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/16, DE 15 DE JULHO DE 2016. Dispõe sobre a mudança provisória de local para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Caucaia e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 30, inciso IV do Regimento Interno, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - A Câmara reunir-se-á em sessão ordinária, semanalmente às terças e quintas-feiras em caráter provisório, pelo período de três meses, com início às 9 horas, respectivamente no auditório do Grêmio Recreativo de Estudos de Caucaia, localizado à Rua José da Rocha Sales, nº 194. Art. 2º - As sessões terão início aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2016 pelo prazo consecutivo de 03 (três) meses. Art. 3º - Após decorrido o prazo de 03 (três) meses, as sessões ordinárias voltarão ao seu prédio próprio e funcionarão normalmente conforme o Art. 10 do Regimento Interno. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço da Câmara Municipal de Caucaia, em 15 de julho de 2016. Caucaia, 15 de julho de 2016. SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS (SÍLVIO NASCIMENTO) - PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27/2016 - GAB.SEAD . O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 23, IX da Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013: CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Nº 482, de 09 de setembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 7.841/2016, RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa por parte da Comissão de Sindicância do Município para apurar a suposta ocorrência de ilícitos administrativos, conforme os fatos relatados no Processo n.º 7.841/2016. Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de instauração da Sindicância para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de julho de 2016. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JULHO DE 2016. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 23, IX da Lei n.º 2390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos do Processo de Sindicância n.º 02/2016, instaurado por força da Portaria n.º 10, de 04 de março de 2016, oriunda desta Secretaria, para apurar suposta ocorrência de ilícito administrativo atribuído ao servidor CESAR PESSOA DE AGUIAR, matrícula n.º 12.415, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito em exercício na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância n.º 02/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE AGOSTO DE 2016. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora NEILANE LÚCIO CONCEIÇÃO SOUSA, matrícula nº 60249, as férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, as quais serão usufruídas no período de 01/09/2016 à 30/09/2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 02 de Agosto de 2016. FRANCISCO RÉGIS FREITAS MATOS - Procurador Geral do Município de Caucaia.

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE AGOSTO DE 2016. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora FRANCISCA ROMÉLIA DE SOUSA MORAES, matrícula nº 53700, as férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, as quais serão usufruídas no período de 01/09/2016 à 30/09/2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 02 de Agosto de 2016. FRANCISCO RÉGIS FREITAS MATOS - Procurador Geral do Município de Caucaia.

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE AGOSTO DE 2016. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora DANIELLY SILVA HOLANDA, matrícula nº 60036, as férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, as quais serão usufruídas no período de 01/09/2016 à 30/09/2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 02 de Agosto de 2016. FRANCISCO RÉGIS FREITAS MATOS - Procurador Geral do Município de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20150807014- EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua SecretáriaSra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: ALUCOM LTDA EPP, CNPJ. Nº 01.628.251/0001-88, com Rua Riachuelo, nº 40, Bairro Papicu, Fortaleza-Ce, CEP 60.175-205, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Maia, Portador do CPF Nº 688.552.493-04, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Baseada no artigo 57, incisos IV, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93. O Contrato nº 20150807014 têm como objeto a Locação de impressoras para atender as necessidades desta



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Regis Martins de Oliveira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

secretaria Municipal de Caucaia-ce. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a prorrogação dos prazos previstos na Clausula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência dos serviços supracitados por mais 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura deste termo aditivo. Encerrando-se em virtude deste, o prazo de vigência do referido contrato em 31 de dezembro 2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 01 de agosto de 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: ALUCOM LTDA EPP Sra. Maria Aparecida Maia.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20140902001– EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua SecretáriaSra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: ALUCOM LTDA EPP, CNPJ. Nº 01.628.251/0001-88, com Rua Riachuelo, nº 40, Bairro Papicu, Fortaleza- Ce, CEP 60.175-205, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Maia, Portador do CPF Nº 688.552.493-04, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Baseada no artigo 57, incisos IV, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93. O Contrato nº 20140902001 têm como objeto a locação de 153 multifuncionais para serviços de gerenciamento e cópias (outsourcing de impressão), incluindo a distribuição e instalação em pontos impressões, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, reposição de peças e componentes utilizados na manutenção e o fornecimento de insumos (cilindros, reveladores, tonners), exceto papel, para atender as necessidades das unidades escolares do Município de Caucaia-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a prorrogação dos prazos previstos na Clausula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência dos serviços supracitados por mais 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura

deste termo aditivo. Encerrando-se em virtude deste, o prazo de vigência do referido contrato em 31 de dezembro 2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 25 de julho de 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: ALUCOM LTDA EPP - Sra. Maria Aparecida Maia.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20140801032 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua SecretáriaSra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: ALUCOM LTDA EPP, CNPJ. Nº 01.628.251/0001-88, com Rua Riachuelo, nº 40, Bairro Papicu, Fortaleza- Ce, CEP 60.175-205, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Maia, Portador do CPF Nº 688.552.493-04, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Baseada no artigo 57, incisos IV, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93. O Contrato nº 20140801032 tem como objeto as locações de equipamentos de informática e equipamentos para impressões/cópias e reproduções (através do sistema outsourcing), incluindo distribuição, instalação, manutenção e assistência técnica, on-site, com fornecimento de insumos (exceto papel) e componentes utilizados na manutenção dos equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Caucaia-ce. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a prorrogação dos prazos previstos na Clausula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência dos serviços supracitados por mais 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura deste termo aditivo. Encerrando-se em virtude deste, o prazo de vigência do referido contrato em 31 de dezembro 2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 25 de julho de 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima – Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: ALUCOM LTDA EPP Sra. Maria Aparecida Maia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150724001. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2015 – SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – IVAN CORREIA SALES. CONTRATADA: MCC FILTROS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTAR DE 22 DE JULHO DE 2016 E ENCERRANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150724011. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2015 – SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – IVAN CORREIA SALES. CONTRATADA: MISTER FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTAR DE 22 DE JULHO DE 2016 E ENCERRANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150807007. ORIGEM: PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 005/2015 ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.08.26.1 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.07.03.1-PP DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – IVAN CORREIA SALES. CONTRATADA: ALUCOM LTDA EPP. O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM Pauta, A CONTAR DE 08 DE AGOSTO DE 2016 E ENCERRANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140801038. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL TOMBADO SOB O Nº 00.009/2013. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – IVAN CORREIA SALES. CONTRATADA: ALUCOM LTDA EPP. O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTAR DE 01 DE AGOSTO DE 2016 E SE ENCERRANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÕES/CÓPIAS E REPRODUÇÕES (ATRAVÉS DO SISTEMA OUTSOURCING), INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ON-SITE, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E COMPONENTES UTILIZADOS NA

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150817003. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.003/2015. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – IVAN CORREIA SALES. CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM Pauta, A CONTAR DE 17 DE AGOSTO DE 2016 E ENCERRANDO EM 17 DE AGOSTO DE 2017. REFERENTE A CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20140801042. Pregão Presencial Nº 00.001/2014. Objeto: A prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando-se o prazo vigência contratual por 5 (meses) meses, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de vigência contratual em 31 de dezembro de 2016. Fundamento legal: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. Data do aditivo: 29 de julho de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20150817005. Pregão Presencial Nº 00.003/2015. Objeto: Contratações de serviços de divulgação e Publicidade dos Atos oficiais em jornal de grande circulação estadual, no Diário oficial do estado do Ceará, e no Diário Oficial da União para Suprir as Necessidades Desta Secretaria do Município de Caucaia/CE. Fundamento legal: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA-Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. Data do aditivo: 25 de julho de 2016.

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150701001 - Processo Tomada de Preços Nº 05.002/2015-TP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20150701001 até 31/12/2016, a partir da data de sua assinatura, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FISCAL E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 – Lei das Licitações Públicas. Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Contratada: ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA - Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Caucaia – CE, 01 de julho de 2016. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAC

ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20140801039 que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, e do outro lado, a empresa ALUCOM LTDA - EPP, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 20140801039, O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.919.295/0001-43, com sede na Rod CE 090, Km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE neste ato representado por seu Presidente Sr. ELANO FEIJÓ DAMASCENO, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ALUCOM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.251/0001-88, sediada à Rua Riachuelo, 40 – Papicu – CEP 60.175-205, Fortaleza - CE neste ato representado por seu Sócio Administrador Sra. Maria Aparecida Maia, inscrito no CPF sob o nº 688.552.493-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; 1.1. O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, inciso II da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 O Contrato nº. 20140801039 têm como objeto a contratação de locação de equipamentos de informática e equipamentos para impressões/cópia e reproduções (através do sistema outsourcing), incluindo distribuição, instalação, manutenção e assistência técnica, on site, com fornecimento de insumos (exceto papel) e componentes utilizados na manutenção dos equipamentos para atender as necessidades do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. 2.2. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo vigência contratual por 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de vigência contratual em 31 de dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: 3.1 O artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, traz que: II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo inicia-se na data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL: As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 29 de julho de 2016. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. CONTRATANTE - Maria Aparecida Maia - ALUCOM LTDA-EPP – CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2016. Cria e nomeia membros da Comissão Técnica para análise de Proposta Técnica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de realizar licitação pública para

contratação de empresa fitando a realização contratação de Parceria Público-Privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação de serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º Fica criada Comissão Técnica de Análise de Proposta Técnica, com a competência de analisar Proposta Técnica de procedimento licitatório fitando a contratação de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação de serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de Caucaia. Art. 2º NOMEIA, para comporem a comissão de que trata esta Portaria, os servidores José Iran de Oliveira Lopes Filho, matrícula nº 56103, engenheiro CREA-CE nº 12.882-D, Thamires Fonteles Coelho, diretora administrativo-financeiro, matrícula nº 60102, e a servidora Gláucia Hansen Mota de Souza, matrícula nº 56618, assessora de gabinete. Art. 3º O exercício da função de membro da Comissão Técnica criada por esta Portaria não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante. Art. 4º Após o término da concorrência pública de que trata o art. 1º desta Portaria, esta Comissão Técnica será automaticamente desconstituída, sendo desnecessário qualquer ato de exoneração. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 16 de junho de 2016. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

PORTARIA Nº 19, DE 1º DE AGOSTO DE 2016. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE CONTRATO PARA O CONTRATO Nº 20150527007. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos dos arts. 53 e 55, da Lei municipal 2.390/13; e do disposto na Lei federal nº 8.666/93, e ainda; Considerando a obrigatoriedade contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de designar um gerente de contrato para fiscalizar a execução dos contratos administrativos; Considerando que a Portaria nº 30/2015 excetuou o contrato de publicidade e propaganda para que este possua gerente próprio; RESOLVE: Art. 1º DESIGNA como gestor titular do contrato a servidora Gláucia Hansen Mota de Souza, matrícula nº 56618, e a servidora Maria Monalisa Lopes Freitas, matrícula nº 56104, como gestora suplente do contrato nº 20150527007. Art. 2º REVOGAR a Portaria nº. 38, de 01 de outubro de 2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 1º de agosto de 2016. Régis Martins de Oliveira - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104006, que faz o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, nº 1076, Km 01 Itambé, Caucaia CE, através da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representada pelo(a) respectivo Presidente(a) Sr(a). ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes



CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104011, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, neste ato representado pelo (a) respectivo Secretário (a), Sr(a). IVAN CORREIA SALES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IVAN CORREIA SALES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104012, que faz a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 05.577.643/0001-16, com sede à Rua Joaquim Mota e Silva, nº 260, Caucaia-CE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA. PRESIDENTE – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104015, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo (a) respectivo Secretário(a), Sr(a). ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104009, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da GABINETE DO VICE - PREFEITO, neste ato representado pelo (a) respectivo Chefe de Gabinete, Sr (a). ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANK, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANK - GABINETE DO VICE-PREFEITO. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104003, que faz O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.919.295/0001-43, com sede a Rod CE 090,



km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, neste ato representado pelo (a) respectivo Presidente (a), Sr (a). ELANO FEIJÓ DAMASCENO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE - ELANO FEIJÓ DAMASCENO – PRESIDENTE. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104010, que faz O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.309.627/0001-42, com sede a Rua Padre Romualdo, 179 - Altos, Centro - Caucaia-CE, CEP 61.600-020, neste ato representado pelo (a) respectivo Presidente (a), Sr (a). FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE - FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS – PRESIDENTE. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104004, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o RG 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo (a) respectivo Procurador (a), Sr (a). CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE

LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104007, que faz o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, nº 1076, Km 01 Itambé, Caucaia CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pelo(a) respectivo Secretário(a) Sr(a). ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104008, que faz o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, nº 1076, Km 01 Itambé, Caucaia CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pelo(a) respectivo Secretário(a) Sr(a). ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de



CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104013, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o RG 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, neste ato representado pelo (a) respectivo Secretário (a), Sr (a). RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016.

1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO CONTRATANTE - POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160107002, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, neste ato representado pelo (a) respectivo Secretário(a), Sr(a). EVERTON KRISTIAN VIEIRA RODRIGUES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA

– DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 7 de novembro de 2016.

1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 07 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA - EVERTON KRISTIAN VIEIRA RODRIGUES. CONTRATANTE - POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104002, que faz o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, nº 1076, Km 01 Itambé, Caucaia CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo(a) respectivo Secretário(a) Sr(a). JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104005, que faz o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, nº 1076, Km 01 Itambé, Caucaia CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, neste ato representada pelo(a) respectivo Secretário(a) Sr(a). VALDENE RIFANE GURGEL, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido



automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - VALDENE RIFANE GURGEL - CONTRATANTE - POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104014, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o RG 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, neste ato representado pelo (a) respectivo Procurador(a), Sr(a). SILVIO SOARES LOBATO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. SILVIO SOARES LOBATO – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104001, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o RG 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representado pelo (a) respectivo Procurador (a), Sr (a). RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 4 de novembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150807012 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e, do outro a Empresa ALUCOM LTDA EPP, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090, KM 01, nº 1076 – Bairro Itambé – Caucaia/ Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Silvío Soares Lobato, brasileiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado a Empresa ALUCOM LTDA EPP, inscrita no CNPJ –MF com o nº 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo, nº 40 – Bairro Papicu, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, representada neste ato pela sócia administradora, Sra. Maria Aparecida Maia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com o nº 688.552.493-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na Cláusula Quarta do Contrato Originário de nº 20150807012, proveniente do Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) nº 010/2015 originária da Ata de Registro de Preços nº 2014.08.26.1 do Pregão Presencial nº 2014.07.03.1-PP do Município de Crato-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em pauta, à contar de 08 de agosto de 2016 e encerrando em 31 de dezembro de 2016. 2.2. O Contrato nº 20150807012 tem por objeto a contratação de Locação de Impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: 3.1. O artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 traz a possibilidade de dos contratos de aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, bem como menciona que o aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podem ter sua duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. Dessa forma, corroborado com o interesse público e a necessidade de locação, se faz necessário que se proceda ao presente aditivo, a fim de ser continuado o objeto contratual. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo passa a compreender o período de 08 de Agosto de 2016 à 31 de Dezembro de 2016. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato original permanecem em vigor. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 05 (cinco) vias de igual teor, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina. Caucaia, 20 de julho de 2016. SILVIO SOARES LOBATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – CONTRATANTE. MARIA APARECIDA MAIA - ALUCOM LTDA EPP – CONTRATADA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2011.006/2015. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAUCAIA/CE, Sr. ANTONIO GONZAGA MOREIRA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA REVOGADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.006/2015 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, FICANDO ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME ART.109 DA LEI.8.666/93. CAUCAIA/CE, 19 DE JULHO DE 2016. PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAUCAIA/CE, Sr. ANTONIO GONZAGA MOREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150817012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2015-PP. Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal – 1.1 O Presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cláusula Segunda – Do Objeto – 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a contratação de serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais em jornal de grande circulação estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará, e no Diário Oficial da União para suprir as necessidades desta Secretaria do Município de Caucaia/CE. Cláusula Terceira – Da Vigência – 3.1 O presente Aditivo tem como objetivo prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando o contrato até o dia 17 de agosto de 2017. 3.2 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Cláusula Quarta – Da Justificativa – 4.1 Considerando o interesse da administração e o grande benefício decorrente deste contrato, e tendo em vista a preservação do princípio da economicidade, portanto, o objeto do referido instrumento continua condicionado às mesmas exigências estabelecidas no contrato original e de bom alvitre que se proceda a realização do presente Termo Aditivo. Cláusula Quinta – Da Ratificação – 5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato Original que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: Secretária de Educação do Município de Caucaia, representada pela Secretária Sra. Antônia Cláudia de Paula Lima e de outro lado a empresa Hedelita Nogueira Vieira Eireli, representada pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira. Data do 2º Aditivo: 25 de julho de 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2016. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SRA. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: ANTÔNIO CLEYSON SILVEIRA ALVES ME, REPRESENTADA PELO SR. ANTÔNIO CLEYSON SILVEIRA ALVES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS). CONTRATO Nº 20160808001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0822 2093 / 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2016. VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2016. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SRA. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRES. LTDA, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS GOMES LOPES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 269.850,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATO Nº 20160808002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0822 2093 / 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2016. VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2016. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SRA. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, REPRESENTADA PELO SR.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 178.850,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATO Nº 20160808003. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0822 2093 / 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2016. VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2016. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SRA. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: LITTERE EDITORA LTDA, REPRESENTADA PELO SR. ITARAIACY PILAR DE ARAÚJO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 467.206,30 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). CONTRATO Nº 20160808004. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0822 2093 / 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2016. VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2016. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SRA. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: EXPANSÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO CLEUDIANO LIMA DE MELO SOUZA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 259.700,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS). CONTRATO Nº 20160808005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0822 2093 / 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2016. VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2016. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SRA. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, REPRESENTADA PELO SR. IVAN ALEXANDRE DE ALMEIDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 503.650,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E REAIS). CONTRATO Nº 20160808006. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0822 2093 / 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2016. VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2016. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SR. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTRATADO: EXPANSÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO CLEUDIANO LIMA DE MELO SOUZA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) CONTRATO Nº 20160808007. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 05.01.04.122.0091.2017 / 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2016. VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.013/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO 2º SEMESTRE DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SRA. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.153.300,00 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). CONTRATO Nº 20160808008 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0821 2358 / 3.3.90.30.00. CONTRATADO: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO EDUARDO SANTOS PEREIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2016. VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.